LEI Nº 1.563 DE 01 DE JULHO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R$667.500,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2002	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
02.01.01.04.122.0002.2010	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.01.04.122.0003.2036	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.03.15.451.0025.1035	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	70.000,00
02.05.05.26.782.0033.2061	3.3.90.30.00	Material De Consumo	43.000,00
02.07.04.10.301.0014.2070	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
02.07.04.10.301.0014.1055	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	32.000,00
02.07.04.10.301.0014.2072	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
02.07.04.10.302.0015.2090	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.08.03.08.244.0008.2219	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.09.02.15.452.0025.2127	3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00
02.09.03.20.608.0030.2144	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.12.04.12.361.0020.2190	3.3.90.30.00	Material De Consumo	30.000,00
03.01.01.10.302.0015.2211	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
03.01.01.10.302.0015.2211	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL ---------- >			**667.500,00**

Art. 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

01.01.01.01.031.0001.1001	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.1002	4.4.90.51.00	Obras E Instalação	999,00
01.01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800,00
01.01.01.01.031.0001.2002	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.939,00
01.01.01.01.031.0001.2002	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.990,00
01.01.01.01.031.0001.2003	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	499,00
01.01.01.01.031.0001.2003	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.514,00
01.01.01.01.031.0001.2004	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	21.987,00

01.01.01.01.031.0001.2004	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
01.01.01.01.031.0001.2004	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2005	3.3.90.30.00	Material De Consumo	499,00
01.01.01.01.031.0001.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	499,00
01.01.01.01.031.0001.2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
01.01.01.01.031.0001.2006	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.335,00
01.01.01.01.031.0001.2007	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	15.450,00
01.01.01.01.031.0001.2007	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00
01.01.01.01.031.0001.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.290,00
02.03.01.04.122.0003.2022	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.05.04.122.0003.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04.01.09.271.0038.2040	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
02.05.01.04.122.0003.2051	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
02.05.01.09.271.0038.2052	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
02.05.02.04.122.0003.2053	3.3.90.30.00	Material De Consumo	100,00
02.05.03.04.122.0003.1020	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.000,00
02.05.03.04.122.0003.2054	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
02.05.03.04.451.0003.1021	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	8.222,00
02.05.03.15.452.0025.2055	3.3.90.30.00	Material De Consumo	568,00
02.05.04.26.782.0025.2059	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00
02.05.04.26.782.0033.2060	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00
02.05.05.26.782.0033.1043	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.400,00
02.05.05.26.782.0033.2061	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
02.07.01.10.271.0038.2064	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	61.210,00
02.07.04.10.301.0014.2070	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
02.07.04.10.301.0014.2072	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
02.05.03.15.451.0025.1028	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	72.000,00
03.01.01.10.302.0015.2211	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
03.01.01.28.843.0000.1114	4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
TOTAL ---------- >			**667.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de julho de 2019.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal